

LEI Nº 4.884, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente da Câmara Municipal de Iturama”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2020:

01 - Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
1.0001 – Investimentos	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$. 1.000.000,00
TOTAL	RS 1.000.000,00

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar, que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
1.001 – MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$. 50.000,00
2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
31.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R\$. 500.000,00
2.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....	R\$. 100.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$. 50.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$. 50.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$. 200.000,00

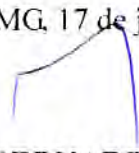
2.005 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$. 50.000,00

TOTAL ANULAÇÃO R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 17 de junho de 2020.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG

Autor: Mesa Diretora